



**Hospital Pró-Cardíaco  
PROCEP –  
Centro de Ensino e Pesquisas  
do Pró-Cardíaco**

**EDITAL  
Processo Seletivo  
para Ingresso nos Programas de  
Residência Médica  
2009**



## Hospital Pró-Cardíaco

### **Conselho Diretor**

Onaldo Pereira  
Fernando Chacur  
Francisco Eduardo F. Guimarães  
Hans Jürgen F Dohmann  
Leonardo Rezende Araujo  
Marcelo Miranda de S.e Silva  
Moises Gamarski  
Otávio Guarçoni  
Paulo Roberto Dutra da Silva

### **Direção Executiva**

Francisco Eduardo F Guimarães

#### **Diretoria Administrativa**

Marcelo Miranda de S e Silva

#### **Diretoria Técnico Comercial**

Ary Ribeiro

#### **Diretoria Científica/PROCEP**

Hans Fernando R Dohmann

#### **Diretoria Clínica**

Evandro Tinoco Mesquita

## **Comissão de Residência Médica – COREME**

### **Diretoria Técnica Comercial**

Ary Ribeiro

### **Diretoria Científica/PROCEP**

Hans Fernando Rocha Dohmann

### **Diretoria Clínica**

Evandro Tinoco Mesquita

### **Coordenador da Residência Médica em Medicina Intensiva**

Fernando Luiz B. da R. Gutierrez

### **Coordenador da Residência Médica em Cardiologia**

Alfredo Antonio Potsch

### **Coordenadora Geral da Residência Médica e de Ensino / PROCEP**

Cristina Monsanto Clare

## APRESENTAÇÃO

O Hospital Pró-Cardíaco há 49 anos vem tentando contribuir com a sociedade prestando assistência médica cardiológica de qualidade. A Medicina Intensiva do Pró-Cardíaco foi criada há 20 anos com a missão de desenvolver uma atitude em favor do paciente crítico. O desenvolvimento da Medicina Intensiva do Hospital Pró-Cardíaco vem ao longo destes anos se destacando na área assistencial e também na área científica. Em 1999 o Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Pró-Cardíaco passou a ser centro formador credenciado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB). Desde 1998 o Hospital é parceiro do Programa de Residência Médica em cardiologia e a partir de 2006 em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Em 2006 o CTI do Hospital Pró-Cardíaco iniciou de maneira pioneira dentro da rede de hospitais privados do Rio de Janeiro o curso de residência médica em Medicina Intensiva. A dedicação e o trabalho que permitiram a construção de uma terapia Intensiva de qualidade é que dá credibilidade a esta nova atividade do CTI.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada à médicos, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de Setembro de 1977). Constitui curso de pós-graduação *lato sensu* que confere título de especialista reconhecido por lei. Os programas de residência médica (RM) são regulamentados, credenciados e fiscalizados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), e pelas Comissões Estaduais (CEREM) e Locais (COREME), com composições, atribuições e competências definidas por regulamentação federal e regimento interno.

O Programa de Residência Médica (PRM) que está contido neste documento encontra-se credenciado pela CNRM – parecer no 143/08 de 26 de novembro de 2008, para credenciamento definitivo do Programa de Residência Médica em Terapia Intensiva e provisório para Cardiologia.

O Hospital Pró-Cardíaco, através do PROCEP – Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco, vem tornar público o processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica para 2009, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 008/2004, de 05 de Agosto de 2004, da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Cristina M Clare  
Coordenadora Geral da Residência Médica

## I - O CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

O Hospital Pró-Cardíaco através da sua Comissão de Residência Médica torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de duas vagas/ano para os PRM em Medicina Intensiva e em Cardiologia, nos termos da legislação, das resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e deste edital.

Este edital segue as determinações da Lei 6.932 de 07/07/81, das Resoluções 01/2003, 08/2004, 12/2004, 01/2005 e demais Resoluções da CNRM e foi aprovado por unanimidade pelo CENTRO DE ENSINO E PESQUISAS DO PRÓ-CARDÍACO (PROCEP) em reunião realizada em 10/11/2008. Os PRM em Medicina Intensiva e Cardiologia foram credenciados pelo Parecer da CNRM no.143/08 de 26/11/08 da CNRM.

A COORDENAÇÃO GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA funciona no PROCEP – Centro de Ensino e Pesquisas do Pro-Cardíaco situado à Rua General Polidoro 192, Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. Tel: (21)2131-1444 / (21)2131-1470. Informações complementares podem ser obtidas diretamente neste local ou através do e-mail: [procep@procardiaco.com.br](mailto:procep@procardiaco.com.br), ou através do site [www.procardiaco.com.br](http://www.procardiaco.com.br).

A inscrição neste concurso implica na aceitação incondicional deste edital.

### CALENDÁRIO GERAL

FASES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Inscrição	09/12/2008 a 05/01/2009	08h30 as 21h30	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ
1a. Fase - Prova objetiva de múltipla escolha	07/01/2009	9h	Auditório do PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o.andar, Botafogo, RJ
Divulgação do gabarito da prova de múltipla escolha	07/01/2009	13h	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ
Resultado da 1a. etapa	09/01/2009	15h	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ
Divulgação da data e horários da 2a. e 3a. fases	09/12/2009	9h	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ
2a. e 3a. fases - Prova prática e entrevista	12 e 13/1/2009	Horário a ser definido e comunicado	Auditório do PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o.andar, Botafogo, RJ

<b>Resultado final</b>	14/01/2009	9h	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ
<b>Matrícula</b>	15/1/2009	08h30 as 16h30	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ
<b>Reclassificação</b>	16/1/2009	08h30 as 16h30	PROCEP - Rua General Polidoro 192/2o. Andar, Botafogo - RJ

## II - OS PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	No. VAGAS	DURAÇÃO
<b>CARDIOLOGIA</b>	Residência Médica em Clínica Médica concluída em Instituição credenciada pela CNRM	2	02 anos
<b>MEDICINA INTENSIVA</b>	Residência Médica em Clínica Médica <b>OU</b> Cirurgia Geral <b>OU</b> Anestesiologia concluída em Instituição credenciada pela CNRM	2	02 anos

Há previsão de bolsas no orçamento do Hospital Pró-Cardíaco para todas as vagas oferecidas. O valor e outras características das bolsas seguem as Resoluções da CNRM.

## III - DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

### 3.1- Período:

09/12/2008 a 05/01/2009, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h30 às 21h30 (sem interrupção).

### 3.2- Local

#### **Hospital Pró-Cardíaco - PROCEP / Auditório**

Rua General Polidoro 192 / 2º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro / RJ – CEP 22280-000

Tel: (21) 2131-1444/2131-1470

Fax: (21) 2131-1600

**3.3- Valor da Taxa:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

### **3.4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO (cópias autenticadas)**

3.4.1- Cópia autenticada da cédula de identidade com validade nacional e apresentação da original;

3.4.2- Cópia autenticada do CPF com validade nacional e apresentação da original;

3.4.3- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe (CRM) ou comprovante de Inscrição no CRM e apresentação do original;

3.4.4- Cópia autenticada do certificado ou declaração oficial de conclusão (ou a concluir até 31/12/2008) de Programa de Residência, conforme pré-requisito e apresentação do original;

3.4.5- 01 (uma) foto 3x4 (não serão aceitas fotocópias de fotografia);

***3.4.6- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição recolhida junto à secretaria do PROCEP ou depósito na conta corrente no banco Unibanco, agência 7229, C/C 261309-7, em nome do PROCEP.***

3.4.7- Formulário de Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado, com as fotocópias dos respectivos títulos em anexo. **ATENÇÃO:** não é necessário o envio do *curriculum vitae*. Não serão aceitos outros títulos além daqueles previstos neste edital. Não serão aceitos documentos ou comprovantes de títulos depois de encerradas as inscrições.

### **3.5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.5.1- Dirigir-se à secretaria do PROCEP para preencher a ficha de inscrição e para pagamento da taxa de inscrição (ou, em caso de depósito bancário, anexar a guia de pagamento do banco);

3.5.2- Dirigir-se ao local de inscrição munido de 01 (uma) cópia dos documentos citados no item V e preencher a Ficha de Inscrição e Formulário de prova de títulos;

3.5.3- Receber o cartão de confirmação de inscrição no ato da inscrição.

### 3.6- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

- 3.6.1- Efetuar o depósito bancário em favor do PROCEP na conta corrente conforme discriminado nos itens 3.3 e 3.4.6;
- 3.6.2- Imprimir **Ficha de Inscrição** e **Formulário de Provas de Títulos** a partir do site do Hospital Pró-Cardíaco – [www.procardiaco.com.br](http://www.procardiaco.com.br); preencher em letra de fôrma legível ou à máquina; assinar em tinta azul ou preta;
- 3.6.3- Anexar cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária;
- 3.6.4- Anexar Formulário de Prova de Títulos referido no item 5, devidamente preenchido e assinado;
- 3.6.5- Anexar fotocópias autenticadas dos títulos listados no formulário;
- 3.6.6- Anexar fotocópia da cédula de inscrição no CRM autenticada;
- 3.6.7- Anexar uma foto 3X4;
- 3.6.8- Endereçar para Hospital Pró-Cardíaco – PROCEP / Auditório: Rua General Polidoro 192 Botafogo Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22280-000. POSTAR ATÉ A DATA LIMITE DE 05/01/2009. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES POSTADAS APÓS A DATA DE 05/01/2009, SOB QUAISQUER HIPÓTESES. Os envelopes com datas de postagem posterior à data de 05/01/2009 serão desconsiderados, acarretando o **cancelamento** da inscrição, **sem** a devolução da taxa;
- 3.6.9- A postagem deve ser feita, obrigatoriamente, via SEDEX (**ATENÇÃO: guardar o recibo de postagem**);
- 3.6.10- Aguardar contato, via e-mail ou telefone, para confirmação da inscrição até a data limite de 06/01/2009. Caso não haja esta confirmação por telefone ou e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do PROCEP, pelo telefone (21) 2131-1444, após às 14 horas. **IMPORTANTE: não deixar, sob qualquer hipótese, de preencher na Ficha de Inscrição e, no Formulário de Prova de Títulos, os campos referentes ao telefone e e-mail.**

### 3.7- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.7.1- A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida sob qualquer hipótese;

- 3.7.2- O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 3.7.3- Não serão aceitas inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos;
- 3.7.4- Não será aceita entrega de documentos fora dos prazos definidos, tampouco a inscrição condicional;
- 3.7.5- A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que com procuração pública, lavrada em cartório, com fim específico para inscrição em concurso de residência médica;
- 3.7.6- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará no cancelamento da inscrição;
- 3.7.7- Não será aceita a entrega do Formulário de Provas de Títulos e as devidas fotocópias dos títulos fora do ato da inscrição;
- 3.7.8- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

#### **IV-DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Concurso constará das seguintes etapas para os Programas de Residência Médica:

**4.1- PRIMEIRA FASE:** Prova Objetiva de escolha múltipla, valendo 10 pontos, com 25 questões, todas com o mesmo valor, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção como correta. As questões serão baseadas exclusivamente no programa da(s) especialidade (s) pré-requisito (s), segundo Resolução 008/2004. **(PESO 5).**

**4.2- SEGUNDA FASE:** Prova prática, valendo 10 pontos, com base nas habilidades esperadas para candidatos. Tomando como base o exame clínico completo com o paciente internado em ambiente hospitalar. O desempenho dos candidatos será avaliado por: a) escala de atitudes (relação médico-paciente, comportamento ético, responsabilidade social); b) conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica; e c) habilidades na realização de anamnese, de manobras semióticas, de desenvolvimento do raciocínio lógico e de registrar adequadamente os dados obtidos. **(PESO 4)**

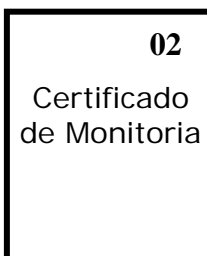


**4.3- TERCEIRA FASE:** Entrevista oral, análise e arguição sobre a prova de títulos e conhecimentos da língua inglesa. (**PESO 1**).

## V - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1- Preencher os dados de identificação do candidato no Formulário da Prova de Títulos.

5.2- Anexar ao formulário, as cópias dos comprovantes referentes ao título, colocando no canto superior direito da fotocópia do documento o número do item correspondente no formulário da prova de títulos, conforme exemplo:



5.3- Organizar os documentos em ordem numérica crescente, efetuando a sua pré-pontuação no formulário.

5.4- Não serão considerados para fins de pontuação: (a) os documentos que não atendam às normas anteriores; (b) listagens de títulos fora do formulário próprio distribuído pela Instituição para tal fim; (c) os documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida; (d) documentos originais.

## 5.5- DOS CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.5.1- Quadro de pontuação:

Nº do Documento	Atividade Exercida	Nº Máx. de Documentos	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
01	Aprovação em concurso público para <u>médico</u> . Não serão aceitos concursos para acadêmico de medicina.	02	06	12
02	Exercício de monitoria na área biomédica, com duração mínima de 6 meses.	02	08	16
03	Realização de estágio extracurricular, admitido através de concurso, por no mínimo 12 meses, com carga-horária mínima de 12 horas semanais. Não serão aceitos estágios obrigatórios do Internato em medicina.	02	08	16

04	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento local ou regional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.	02	02	04
05	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento nacional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.	02	04	08
06	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento internacional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.	02	08	16
07	Artigo original ou revisão ou relato de caso publicado em periódico nacional. Não se aplica aos resumos de congressos.	02	06	12
08	Artigo original ou revisão ou relato de caso publicado em periódico internacional. Não se aplica aos resumos de congressos.	02	08	16
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

5.5.2- Quando o mesmo trabalho for apresentado em níveis local, nacional e internacional, só será considerado o maior nível. Portanto, não listar o mesmo trabalho em diferentes níveis.

5.5.3- O título deve estar caracterizado dentro dos parâmetros solicitados e de forma legível. Quando não atender às exigências ou for dúbio, o ponto não será computado.

5.5.4- A Banca Examinadora designada pela COREME é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.

5.5.5- O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos apresentados. A apresentação de documentos falsos implicará na desclassificação do concurso.

## VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1- Realização da prova:

### 1ª FASE:

**Data:** 07 de janeiro de 2009.

**Horário:** 09h (nove) - **Tempo de duração da prova:** 2 (duas) horas.

**Local:** Auditório do Hospital Pró-Cardíaco, localizado na Rua General Polidoro 192 / 2º andar, Botafogo. Rio de Janeiro – RJ.

### 2ª e 3ª FASES:

**Data:** 12 a 13 de janeiro de 2009.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identificação. **Obs:** em caso de inscrição via postal, obedecer às regras constantes do Capítulo III – item 3.6.

6.3- Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista (sexo masculino), Passaporte (dentro da validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – dentro da validade) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

6.4 - O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).

6.5 - Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

6.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da Seleção o candidato que faltar à prova.

6.7 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, mesmo que tenha desistido da seleção, depois de decorrida a primeira hora da prova.

6.8 - O tempo de duração da prova objetiva é de 2 (duas) horas e inclui a marcação do cartão de resposta. Ao final desse tempo, o cartão de respostas será recolhido.

6.9 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.10 - O candidato não poderá permanecer no local de aplicação de prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de exclusão do candidato da Seleção. Esses objetos deverão ser recolhidos, identificados e guardados pelos fiscais da

prova e devolvidos ao candidato ao término da prova. A recusa em obedecer esta norma implica na desclassificação do candidato.

6.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.12 - O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões **somente depois de decorrida uma hora do início da Prova.**

## **VII - CLASSIFICAÇÃO**

Serão chamados os cinco candidatos com o maior número de pontos na 1ª FASE, respeitando-se a Resolução CNRM Nº 008/2004 que prevê o mínimo correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis no programa. Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos que obtiverem rendimento (item 8.2) na primeira fase serão indicados para a segunda fase.

**7.1 Em caso de empate na 1ª FASE,** serão chamados todos que ficarem empatados na última colocação entre os classificados para a 2ª Fase.

### **7.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior número de pontos na prova escrita única;
- 2º - maior número de pontos na 2ª. Fase;
- 3º - maior número de pontos na 3ª. Fase;
- 4º - maior tempo de graduação em medicina, contado em anos completos;
- 5º - o candidato mais idoso.

## **VIII - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1- O gabarito da prova será afixado no Auditório do H. Pró-Cardíaco em 07/01/2009, a partir das 13h.

8.2- Estarão eliminados do concurso os candidatos que somarem menos de 40% (quarenta por cento) na Prova Escrita Única.

8.3 Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos às 2ª e 3ª Fases entre os dias 12 e 13/01/2009 e serão contatados por telefone para informação do horário de comparecimento.

8.4- O Resultado Final do Concurso será afixado no Auditório do Pró-Cardíaco em 14/01/2009, a partir das 09h.

8.5- A classificação final será obtida através da média ponderada dos pontos conseguidos na prova escrita e prática – **PESO NOVE** – e na prova de títulos – **PESO UM**.

8.6 - Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

8.7- O candidato com necessidades especiais deverá fazer a comunicação por escrito da natureza da necessidade no ato de inscrição e aguardar o julgamento da viabilidade e pertinência da concessão pela COREME.

## **IX - DOS RECURSOS**

9.1 - O prazo improrrogável para interposição de recursos é de dois dias úteis a partir da publicação deste edital, da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado final, respectivamente, em acordo com a Resolução 12/2004 de 16/09/2004 da CNRM.

9.2- Os recursos deverão ser apresentados por escrito, protocolado junto ao PROCEP, pelo próprio candidato. Não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto com procuração pública e específica para tal fim.

9.3- Deverá ser apresentado um requerimento para cada questão ou aspecto sob reclamação.

9.4 - Será considerado indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto, ou que apresentar, como fundamentação, cópia dos fundamentos apresentados em outros recursos.

9.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, internet ou por terceiros.

9.6 - A decisão da Banca Examinadora designada pela COREME constitui a última instância para recursos e revisões, sendo soberana em suas decisões,

razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.7 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 - Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Secretaria do PROCEP, situada à Rua General Polidoro 192 / 2º andar, Botafogo. Rio de Janeiro – RJ, no horário entre 14h e 18h.

## **X - DA APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS**

10.1- Os candidatos selecionados deverão apresentar-se no PROCEP em 15/01/2009, das 08h30 as 16h30, com a documentação específica para a inscrição definitiva no Programa de Residência e a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento nas datas e horários e o não atendimento às exigências implicam na desistência da vaga.

### **10.2- Documentos necessários para matrícula:**

10.2.1- Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social (caso medida da Justiça venha a ser revogada até a data da matrícula, pois no momento esta obrigatoriedade encontra-se suspensa no Estado do RJ, por força de medida judicial);

10.2.2- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.2.3- Duas fotos 3X4 recentes. Não serão aceitas fotocópias de fotografia;

10.2.4- Fotocópia da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do RJ;

10.3- A reserva de vagas para a prestação do Serviço Militar somente se dará nos termos da Resolução 01/2005 de 11/01/2005. As informações encontram-se disponíveis em [www.mec.gov.br/sesu/residenciamedica](http://www.mec.gov.br/sesu/residenciamedica);

10.4- O candidato que não se apresentar na Secretaria da Coordenação Geral da Residência Médica para matrícula no período estipulado será considerado desistente e perderá o direito à vaga;

## RECLASSIFICAÇÃO

10.5 – Em caso de reclassificação, a matrícula ocorrerá na data de 16/01/2009, das 08h30 às 16h30, na secretaria do PROCEP. Os reclassificados deverão apresentar os documentos constantes do item 10.2;

## INICIO DOS PROGRAMAS

10.6- O início do programa ocorrerá em 02/02/2008 às 08h, no Hospital Pró-Cardíaco, quando os novos Médicos Residentes serão recepcionados pelo Coordenador Geral, Supervisores de Residência Médica, Diretor do Hospital e Diretor Científico do Hospital. O Médico Residente que não comparecer na data e horário estipulados neste item, ou não encaminhar procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga;

10.7- Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela Coordenação Geral da Residência Médica, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

10.8- Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ. O candidato só poderá assumir caso esteja em pleno gozo do exercício da medicina, outorgado pelo CREMERJ.

## XI – BIBLIOGRAFIAS INDICADAS

### 11.1- CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão arterial – arritmias cardíacas - insuficiência cardíaca – doenças da aorta - insuficiência coronariana – febre reumática - doenças valvulares adquiridas - cardiomiopatias - miocardite - cor pulmonale - endocardite infecciosa - asma - insuficiência respiratória – assistência ventilatória - embolia e infarto pulmonar - pneumonias - tuberculose - doenças pleurais - tumores do pulmão - doença péptica - DRGE. Hepatites, pancreatites. LES. artrite reumatóide - cirrose hepática - tumores digestivos - doença intestinal inflamatória - parasitoses intestinais - diabetes mellitus - doenças da tireóide - insuficiência renal - infecções urinárias - glomerulopatias - comas - doenças vasculares cerebrais - síndrome de Guillan-Barré - anemias - leucemias - linfomas - mieloma múltiplo - sepse - choque - S.I.D.A. - equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base - acidentes com animais peçonhentos - intoxicações exógenas - alcoolismo - antibioticoterapia - febres de difícil diagnóstico - malária - leptospirose - síndrome de mononucleose infecciosa - Doenças sexualmente transmissíveis.

## REFERÊNCIAS:

1. FAUCI, A. S. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 16th ed. New York: McGraw-Hill Inc., 2005
2. GOLDMAN, J.C.; PLUM, F. Cecil Textbook of Medicine. 22st ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004.

## XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1- O concurso objeto deste edital subordina-se à legislação específica sobre residência médica e as resoluções da CNRM do MEC.

12.2- Os casos omissos neste edital ficam sob julgamento da COREME, ou à critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.

12.3- Este edital foi aprovado na reunião ordinária da COREME e pelo PROCEP em 26/12/2008, conforme consta em ata. Foi então aprovado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Rio de Janeiro e seu extrato enviado para publicação.

Rio de Janeiro 26 de Dezembro de 2008  
**Coordenadora Geral da Residência Médica**  
*Dra. Cristina M Clare*